



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO(A)**

**DECRETO Nº 137/2024**  
**DE SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeito(a)  
Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de  
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente a Lei Municipal  
n.º 2634/2023, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA  
DO BUGRES - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO, até o montante de R\$  
795.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

<b>08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>1209</b>	
003.12.361.5090.2028	MANUTENÇÃO FUNDEB - 70%	
1.500.1001000.000	RECURSOS 25% EDUCAÇÃO	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>1210</b>	
003.12.361.5090.2029	MANUTENÇÃO FUNDEB 30%	
1.500.1001000.000	RECURSOS 25% EDUCAÇÃO	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>125.000,00</b>
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>1206</b>	
002.10.302.6030.1128	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
1.631.0000000.000	RECURSOS VINCULADO SAUDE	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>1207</b>	
002.10.302.6030.1128	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
1.632.0000000.000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>295</b>	
002.10.303.6060.2074	MANUTENÇÃO FARMÁCIA MUNICIPAL	
1.600.0000602.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO-FARMACIA BASICA	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>670.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>795.000,00</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO(A)**

coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>453</b>	
003.12.361.5090.2028	MANUTENÇÃO FUNDEB - 70%	
1.540.1070000.000	FUNDEB 70%	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>535</b>	
003.12.361.5090.2029	MANUTENÇÃO FUNDEB 30%	
1.540.0000000.000	FUNDEB 30%	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>125.000,00</b>
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>244</b>	
002.10.302.6030.1128	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
1.701.0000000.000	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADO A SAUDE/EDUCAÇÃO/ASSITENCI	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>294</b>	
002.10.303.6060.2074	MANUTENÇÃO FARMÁCIA MUNICIPAL	
1.500.1002000.000	RESURSOS 15% SAÚDE	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>670.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>795.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO(A) BARRA DO BUGRES - MT.**  
**AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

\_\_\_\_\_  
MARIA AZENILDA  
PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.